Resolução nº 1185/93 de 30.06.93

D.O.M. 10154 de 15-07-

Arquivo em 10-08-93

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Projeto de Resolução Nº 45/93 **Data** 28/06/93

INTERESSADO MESA DIRETORA

ASSUNTO CONCEDE AO VEREADOR MOREIRA LEITÃO LICENÇA, PARA AUSENTAR-SE DO ESTADO E DO PAÍS, NA FORMA QUE INDICA.

DIGITALIZADO
EM: 11/09/100
REGIA Roberta Alves
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Resolução: 011851993
Projeto: 00451993
Autor: MESA DIRETORA
Assunto: LICENCA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº 1185/93 DE 30 DE julho DE 1993.

Concede ao Vereador Moreira Leitão, licença para ausentar-se do Estado e do País, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedida ao Vereador Moreira Leitão, licença para ausentar-se do Estado e do País, nos termos da legislação vigente, durante o próximo recesso parlamentar.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Barros de Alencar, em 30 de julho de 1993.

JOSÉ SARTO NOGUEIRA
- PRESIDENTE -

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

Em Discussão Única.
Em 29/ 6 / 1993
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 45 **/93**

29/6/93
PRESIDENTE

Concede ao(a) Vereador(a) Moreira Leitão **, licença para ausentar-se do Estado e do País, na forma que indica.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida ao() Vereador(a) Moreira Leitão , licença para ausentar-se do Estado e do País, nos termos da legislação vigente, durante o próximo recesso parlamentar.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em 28 **de** junho **de 1993.**

PRSIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE

2º VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

3º SECRETÁRIO

DL/EJS/93

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

REQUERIMENTO Nº 928 /93

Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

APROVADO
Em 29 / 6 / 1993
A MESA DIRETORA
Presidente

APROVADO
25 / 6 / 1993
PRESIDENTE

O(a) Vereador(a), abaixo assinado(a), no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Legislação em vigor, vem mui respeitosamente, solicitar a V. Exa., após ouvido o Plenário, se dígne conceder-lhe licença para se ausentar do Estado e do País, durante o próximo recesso parlamentar.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em 24 de Junho de 1993.

VEREADOR(A) - MOREIRA LEITÃO

DL/EJS/93

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

PARECER Nº 29 /93
AO REQUERIMENTO Nº 925 /93

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 29 / 6 / 1993
PRESIDENTE

Esta Comissão tendo em vista o que determina o Regimento Interno da Casa, manifestou-se pela concessão de licença ao(a) Vereador(a), Moreira Leitão, , para ausentar-se do Estado e do País, durante o próximo recesso parlamentar.

Juntamos ao presente Parecer o competente Projeto de Resolução, atendendo a Legislação em vigor.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 28 de junho de 1993.

PRESIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE

2º VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

3º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA MAPR

Ofício nº 1288/93

Fortaleza, 30 de junho de 1993.

Senhor Diretor:

Solicitamos de V.Sa., que se empenhe no sentido de publicar a Resolução nº 1185/93 de 30.06.93, que "CONCEDE AO VEREADOR MOREIRA LEITÃO, LICENÇA PARA AUSENTAR-SE DO ESTADO E DO PAÍS, NA FORMA QUE INDICA".

Cordialmente,

Vereador José Sarto

Presidente

Ilmo. Sr.

PAULO COELHO DE ARAUJO

DD: Diretor do Diário Oficial do Município

Nesta